12.405/2022
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 16/12/2022
Horário: 10 h 48 min
Entrega: (X) mãos
() correio
Servidor(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Substitutiva nº 02 /2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022-LOA 2023.

Autoria dos Vereadores: Luis Fernando Torres-PT, Marco Vivian-MDB, Patricia Castro-PL, Mariano Teixeira-PP, Silvio Tondo-PP e Zilmar Araújo-PP.

Forte no art. 124, §1°, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo n°4896/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023".

Modifica-se o Inciso I, do artigo 7° do Projeto de Lei Executivo n°4896/2022 onde lê-se:

Art. 7°...

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

Leia-se:

Art. 7°...

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 2,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo n°4896/2022 permanecem inalterados.

Justificativa

Apresentamos a presente emenda buscando atender ao princípio constitucional de fiscalizar desta Casa, vez que com o percentual apresentado o Legislativo pouco poder opinativo terá em relação a legislação apresentada, assim mantendo uma margem de possibilidade de alteração orçamentária por decreto contamos com o apoio dos demais pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 .

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – 2ª Capital Farroupilha

Continuação Emenda à LOA/2023 n°.....02...../2022.

Marco Vivian-MDB

Luis Fernando Torres-PT

Patricia Castro-PL

Zilmar Araújo-PP

Silvio Tondo-PP

Mariano Teixeira-PP